



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 40/2022-PREG/UFDPAr**

**PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE A MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS/CONVOCADOS, NO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL 2º SEMESTRE DE 2022**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital 14/2022-UFDPAr, de 24 de outubro de 2022, relativo ao processo seletivo complementar, torna público os procedimentos e cronograma referente à matrícula institucional dos **candidatos aprovados/convocados, listados em anexo**, para ingresso no 2º período de 2022.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O **candidato aprovado/convocado** para o preenchimento das vagas oferecidas no Edital nº 14/2022-UFDPAr, listado em anexo, considerando as opções de ampla concorrência e cota, deverá submeter documentação consoante o tipo de vaga selecionada no momento da inscrição no processo seletivo complementar, conforme resultado divulgado no site [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br).

**1.2.** O candidato aprovado/convocado deverá acessar o endereço eletrônico disponível em [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br), para submeter a documentação para avaliação dos requisitos para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma deste Edital.

**1.3.** A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

## **2. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA**

**2.1.** Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço disponível em [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br).

**2.2.** Os candidatos convocados deverão submeter a documentação para avaliação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**.

**2.3.** O candidato deverá, conforme tipo de vaga para a qual concorreu, submeter a documentação para avaliação no(s) seguinte(s) ambiente(s):

- a) **AC-Ampla Concorrência:** submete documentação somente no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- b) **COTA – AA3**(Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação somente no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;

**2.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos (nas opções de ampla concorrência e cota), e para a solicitação de matrícula institucional estabelecidos pela UFDPAr, para preenchimento das vagas, conforme este Edital e o Edital nº 14/2022-UFDPAr.

**2.5.** Os recursos deverão ser submetidos no ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA/COTA (AC/COTA) em caso de indeferimento, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**2.6.** Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, no endereço disponível no em [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br) o resultado da avaliação da submissão de documentos, da solicitação da matrícula institucional e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital e o Edital nº 14/2022-UFDPAr.

### 3. DO CRONOGRAMA

**14/11** - Convocação para Matrícula Institucional dos candidatos(as) convocados(as) aprovados(as) no processo seletivo complementar, listados no Anexo deste edital.

**3.1. TODOS OS CANDIDATOS:** submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	16 e 17/11/2022	De 8h do dia 16/11 às 16h do dia 17/11	<a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
<b>Avaliação</b> , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	16 e 17/11/2022	De 8h do dia 16/11 às 18h do dia 17/11	<a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
<b>Solicitação de Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	16, 17 e 18/11/2022	De 8h do dia 16/11 às 12h do dia 18/11	<a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
<b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferida.	16, 17 e 18/11/2022	De 8h do dia 16/11 às 16h do dia 18/11	<a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
<b>Matrícula Curricular</b>	18/11/2022		Via portal do discente ou Coordenação do Curso

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1.** Todas as atividades relativas à matrícula institucional e curricular previstas neste Edital e Edital nº 14/2022-UFDPar obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.2.** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará na página eletrônica da UFDPar, endereço [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.
- 4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UFDPar.
- 4.4.** O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 14 de novembro de 2022.

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

*Profª Drª Algeless Milka Pereira Meireles da Silva*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG